

CONSIDERANDO o teor de Despacho exarado em 21.07.06 pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória nº 008/GPAD/06, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores **FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO**, Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 108.335-0, filho de Almiro Sampaio e de Teresinha de Jesus Lustosa Sampaio e **JOSÉ RIBAMAR COSTA FLORES**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 09165-X, filho de José Clemente de Flores e de Maria do Perpétuo Socorro Costa Flores, em agressão física sofrida pelo Sr. Samuel Sousa de Sales Pinto, nas dependências da Central de Flagrantes, no dia 07.05.06.

02. Designar, de acordo como Art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, os servidores **CARLOS ALBERTO DE SOUSA FREITAS**, Agente de Polícia Civil, **ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO**, Escrivão de Polícia Civil e **JAIRO HENRIQUE NOGUEIRA**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO de Sindicância Administrativa, que ora se instaura, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil, Izeuda de Alencar Ferreira, Escrivã de Polícia Civil e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30(trinta) dias, de acordo com o art. 167, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do caput do Art. 37 da CF, notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da Lei.

Publique-se; dê-se ciência e cumpra-se, na forma da Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade de Corregedoria

PORTARIA Nº 168/GAB/2006

Teresina, 09 de agosto de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, e art. 74, V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04.

CONSIDERANDO o teor da cópia do Boletim de Ocorrência registrado no 23º Distrito Policial no dia 10.06.06, a requerimento de José Pessoa do Nascimento, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 115/2006, de 12.06.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Auto de Apresentação e Apreensão de um suporte de óculos escuros, lavrado pela Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar, em 20.06.06, tendo como apresentante Aurenice Alves Oliveira, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **JOSÉ FRANCISCO SOARES LIMA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 9735-7, filho de Maria de Nazaré Soares Lima, teria proferido ameaças e apontado uma arma de fogo contra o denunciante, na companhia e em proveito de Luís Delfino Alves de Sousa, praticando ato definido como infração penal, que por sua natureza e configuração, o incompatibilizam para o exercício da função policial, fato ocorrido na noite do dia 10.06.06.

02. Designar, de acordo como Art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, e art. 64, da Lei Complementar nº 37/04, os servidores **FÁBIO FREIRE DE ALBUQUERQUE**, Agente de Polícia Civil, **MAURÍCIO SÉRGIO BARBOSA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil e **EVANY GOMES DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO de Processo Administrativo Disciplinar, que ora se instaura, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Luis Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil, Izeuda de Alencar Ferreira, Escrivã de Polícia Civil e Simone Resende de Oliveira Leite, Escrivã de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60(sessenta) dias, de acordo com o art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do caput do Art. 37 da CF, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da Lei.

Publique-se; dê-se ciência e cumpra-se, na forma da Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade de Corregedoria

PORTARIA Nº 169/GAB/2006

Teresina, 09 de agosto de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, e art. 74, V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04.

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 199496, expedido pela Unidade de Polícia Judiciária em 19.07.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de Representação formulada pelo Sr. Wilson Oliveira e Silva contendo Despacho do Ilustríssimo Chefe de Gabinete do Secretário de Segurança Pública, datado de 21.07.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 177/06, expedido pelo Delegado Titular do 1º Distrito Policial de Pipiripi, constante dos autos;